



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Juru**  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

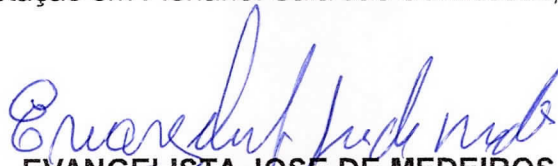
**ATA DA 4º (QUARTA) REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL EM CONJUNTO A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**


Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Juru (Casa Antônio Luiz Leite), reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento, convocados na forma regimental. Assumiu a direção dos trabalhos o Vereador Evangelista José de Medeiros, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em estrito cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 73 do Regimento Interno. Verificou-se a presença dos seguintes Senhores Vereadores membros das Comissões: Evangelista José de Medeiros e Cinalva Leite de Sousa Lima – (Comissão de Legislação e Justiça), Silvino Alves de Lima, Napoleão Marques de Carvalho Neto e Isabella Silvério Teixeira da Rocha – (Comissão de Finanças e Orçamento). O Senhor Presidente declarou aberta a reunião conjunta com a finalidade específica de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 019/2025, de autoria da Mesa Diretora, que originalmente "Suspende, em caráter excepcional e temporário, os efeitos do Art. 4º da Lei nº 762/2024". Iniciados os trabalhos, o Presidente designou como Relator da Matéria o Vereador Silvino Alves de Lima. Com a palavra, o Relator fez a leitura do projeto original e apresentou seu voto fundamentado. Em sua explanação, o Relator argumentou que, visando a economicidade permanente e a segurança jurídica, a medida de "suspensão temporária" se mostra insuficiente. Defendeu que o correto é a revogação definitiva do dispositivo que concede o 13º subsídio. Com base no Art. 63, § 4º do Regimento Interno, que permite às comissões sugerirem substitutivos, o Relator apresentou o Parecer Conjunto favorável com o Substitutivo nº 01/2025, alterando a ementa e o texto da lei para constar o termo "REVOGA" ao invés de "SUSPENDE". O Presidente colocou o Parecer e o Substitutivo em discussão. O Vereador Napoleão Marques de Carvalho Neto pediu a palavra para elogiar a medida de contenção de gastos, em seguida, encerrou sua fala. Não havendo mais quem quisesse discutir, passou-se à votação. O Parecer Conjunto, opinando pela APROVAÇÃO DO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO Nº 01, foi aprovado por unanimidade dos membros presentes de ambas as comissões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os membros presentes, para que produza seus efeitos legais e instrua o processo

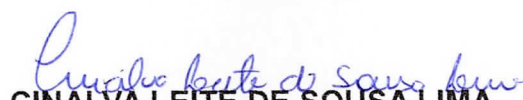


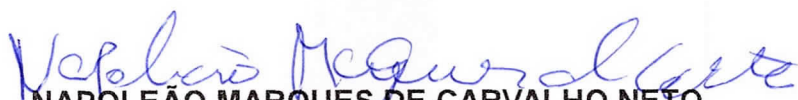
**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Juru**  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

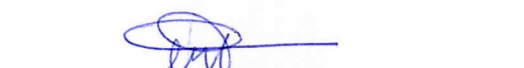
legislativo para a votação em Plenário. Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 2025.

  
**EVANGELISTA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Presidente da comissão em conjunto

  
**SILVINO ALVES DE LIMA**  
Relator da comissão em conjunto

  
**CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA**  
Membro da comissão em conjunto

  
**NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO**  
Membro da comissão em conjunto

  
**ISABELLA SILVÉRIO TEIXEIRA DA**  
Membro da comissão em conjunto